

Instruções para a Matrícula de candidatos

Aprovados e Classificados

no Processo Seletivo Doutorado PPG-SMARH 2023/2

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo 2023/2 são convocados para:

1º. Fazer o preenchimento do Cadastro Prévio online até o dia **20/07/2023** pelo link abaixo:

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>

2º. Gravar um arquivo em formato PDF reunindo todos os documentos abaixo listados e enviar até as **23:59hs** do dia **20/07/2023**

pelo Link: <https://www.smarh.eng.ufmg.br/doconlinepasso1.php?numaut=106&ck=7224f997fc148baa0b7f81c1eda6fcc3fd003db0>

Apresentar os documentos abaixo (pelo link)

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. Documento de Identidade válido em todo território nacional RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
3. Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
4. Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição Aceso:
5. <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para retirar sua certidão on-line;
6. Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.
- 6.1 Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 6.2 Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da: Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.
7. Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
8. Formulários previstos para os candidatos aprovados para as vagas reservadas, conforme Políticas de Ações Afirmativas (Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017) - válido para cursos Stricto Sensu:
- 8.1 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo): Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial: Candidatos optantes negros, devidamente preenchido e assinado ac esse o formulário:
<https://www2.ufmg.br/drca/content/download/27005/181419/file/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o%20%C3%89tnico-Racial%20Negro%20-%2031-01-2018.pdf>
9. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);
- 9.1 Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - _Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular (ver abaixo informações sobre a Convenção de Haia);
 - _Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês). _ A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
 - _ Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/informacoes+listatradutores-interpretes>

Observações

Caso o candidato tenha alguma dúvida, favor enviar e-mail para a Secretaria (posgrad@desa.ufmg.br)

- 1- Em hipótese alguma o Registro Acadêmico será efetuado sem a apresentação da documentação completa.
- 2- O candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente de sua vaga.
- 3- Caso o candidato queira desistir da vaga de mestrado ou doutorado, este deverá enviar e-mail para a Secretaria (posgrad@desa.ufmg.br) manifestando sua intenção.
- 4- **A documentação tem que estar legível e com boa qualidade (evitar imagens tortas e desalinhadas) o Departamento de registro DRCA é muito exigente e recusa qualquer documentação fora do padrão.**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANEAMENTO,
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**